Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano III | Edição nº 492

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 10
Licitações e Contratos 11
Aditivos / Aditamentos / Supressões 11



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.197, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Maria Aparecida Florentino dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 45/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.479, de 24/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Maria Aparecida Florentino dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Marta Santos Pires" e EE "Maria Evanilda Gomes", ambas do Distrito de Itororó do Paranapanema, neste mesmo Município, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Maria Aparecida Florentino dos Santos, na EMEIF "Marta Santos Pires", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-08h03min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.198, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 46/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.491, de 24/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EE "Prof.ª Takako Suzuki", do Município de Narandiba-SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Maria Elena Monteiro dos Santos, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h42min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.199, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Cleiton Santana Guimarães – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 47/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.492, de 24/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Cleiton Santana Guimarães, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP, declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Cleiton Santana Guimarães, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h51min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.200, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal, Sr.ª Marisa Xavier de Souza – Professor de Educação Básica II (PEB II).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 48/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 16/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.494, de 24/02/2023, no qual solicita providências referentes ao acúmulo de cargo e de proventos da Professora Sr.ª Marisa Xavier de Souza, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foi juntada Declaração de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e Declaração de Aposentadoria da SPPREV;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo e de proventos da servidora pública municipal Sr.ª Marisa Xavier de Souza, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h04min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.201, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo da servidora pública municipal, Sr.ª Marceli Machado Lopes Vilarins – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 53/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 17/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.489, de 24/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo da Professora Sr.ª Marceli Machado Lopes Vilarins, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP, declarando que o horário de trabalho da interessada é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo da servidora pública municipal Sr.ª Marceli Machado Lopes Vilarins, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h53min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.202, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Autoriza o acúmulo de cargo do servidor público municipal, Sr. Durvalino Santana de Oliveira – Professor de Educação Básica I (PEB I).

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o Ofício DME/Equipe Técnica nº 54/2023, oriundo da Divisão Municipal de Educação, protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data de 17/03/2023, tendo como origem o protocolo nº 1.490, de 24/02/2023, no qual solicita providências referente ao acúmulo de cargo do Professor Sr. Durvalino Santana de Oliveira, que teve aulas atribuídas em Escolas da Rede Municipal de Ensino de Pirapozinho, neste ano letivo de 2023;

Considerando que foram juntadas as Declarações de Jornada de Trabalho da EMEIF "Prof. Ted Teixeira" e EMEF "Vereador Edson de Oliveira Garcia", do Município de Narandiba-SP, declarando que o horário de trabalho do interessado é compatível com o acúmulo de cargo;

Considerando o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que opina pela legalidade da acumulação pleiteada;

DECRETA:

Art. 1º. Autorizar o acúmulo de cargo do servidor público municipal Sr. Durvalino Santana de Oliveira, na EMEIF "Prof. Ted Teixeira", haja vista que há compatibilidade de horário.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-10h57min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.203, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
04º	NÃO COMPARECIMENTO		
05º	DEBORAH HORVATH	565075	46.322.682-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 17 de março de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h40min

Outros atos oficiais

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19200-000 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Cumprimentando-o cordialmente, ESTER VANIA DA SILVA MORAES, RG 20.151.548-9-SSP/SP e CPF 097.839.328-70, presidente da Associação da INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO, CNPJ 47.479.798/0001-60 – IGR PONTAL PAULISTA, vem por meio deste, CONVOCAR, de acordo com o Artigo 14 do seu Estatuto, a diretoria, membros do Conselho Fiscal e o interlocutor regional da RT Ponta Paulista, abaixo descritos, para reunião ordinária, no **dia 22 de março de 2023**, as **9H**, nas dependências do Centro Cultural de Narandiba, sito a Rua Jader Cardoso Garcia, 520 – Parque dos Ingás 1.

PAUTA: - INFORMES
- APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO TRIÊNIO 2023/2026
- APROVAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS
- APROVAÇÃO DE VALOR DE CONSTRIBUIÇÃO ASSOCIADOS
- INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MUNICíPIOS DA IGR/RT
- PARTICIPAÇÃO EM FEIRA WTM
- 6° ENCONTRO DE INTERLOCUTORES
- PLANEJAMENTO INTEGRADO

Pirapozinho-Cidade Joia da Alta Sorocabana, 16 de Março de 2023.

ESTER VANIA DA SILVA MORAES
Presidente
18 99648-6641

LEONICE CAMPOS DE OLIVEIRA – VICE PRESIDENTE
MÁRCIA APARECIDA VICENTE MARCELINO – SECRETÁRIA EXECUTIVA
JOSÉ ASSIS ALVES RIBEIRO – DIRETOR ADMINISTRATIVO
FABIO ALVES SANT'ANA – CONSELHEIRO FISCAL 1
WISLEY DE MOURA FERREIRA - CONSELHEIRO FISCAL 2
DOMINGOS ERCOLIN FILHO - CONSELHEIRO FISCAL 3
ADRIANA JUSTINO DOS SANTOS – 1° SUPLENTE C. FISCAL
JULIO CESAR DE MORAES -2 SUPLENTE C. FISCAL
JURANDIR APARECIDO DE LIMA – PRES. DA RT PONTAL PAULISTA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO DA PARCERIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO/20223

De um lado: Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho/SP inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, nº 202 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, apresentando como base o Projeto de captação de recursos financeiros, via fundo Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), para reforma e revitalização OSC.

Número do Termo de Colaboração: 48/2022

Número do Termo Aditivo: 01/2023

Vigência contratual: 21 de Novembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023.

Pirapozinho, 04 de Janeiro de 2023.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município

Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social

Janaina Aparecida dos Santos - Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social

.....